



GRUPO PARLAMENTAR

## PROPOSTA DE LEI Nº 99/X

(Lei do Orçamento do Estado para 2007)

### PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO AO ARTIGO 146º

**É eliminado o Artigo n.º146:**

O PSD propõe a eliminação do artigo referido por considerar que a matéria que o mesmo versa pode ser objecto de acto legislativo autónomo do Governo.

Além disso, considera-se que não é politicamente aceitável o Governo pretender responsabilizar a Assembleia da República pelas suas opções governativas.

Acresce, ainda, que por se tratar de uma norma indeterminada é necessário acautelar a eventual existência de responsabilidades contratuais.

Finalmente, o PSD entende que a Lei do Orçamento do Estado não é a sede jurídica mais pertinente para regular a matéria em questão.

Assembleia da República, 16 de Novembro de 2006

Os Deputados